



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 001/2024

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”**

O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrição no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **ALEXANDRE MARIM VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Ibirapu - ES, CEP: 29.670-970, inscrito no CNPJ nº **02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. **Sr. MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Termo aditivo ao **CONTRATO DE PROGRAMA** para o gerenciamento das ações e serviços da Unidade Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar central em Linhares/ES, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005; Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal Nº 8.987/1995; Decreto Federal nº 6.0017/2007; Portaria Federal nº 072/2012 e, de acordo com os termos da portaria 166-r de 26 de dezembro de 2022 juntamente com os anexos I, II, III e IV, que fazem parte deste instrumento, conforme **processo nº 27.571/2023 - Volume 06**, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido a Cláusula Nona do subitem 9.1Linhares, implementação do repasse ao Consórcio do montante recebido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem no valor de R\$ 7.119,98 (sete mil, cento e dezenove reais e noventa e oito centavos), PORTARIA/GM/MS Nº 6.893 DE 24 DE ABRIL DE 2025, R\$ 6.146,16 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) PORTARIA GM/MS Nº 7.000 DE 27 DE MAIO DE 2025; R\$ 6.108,22 (seis mil, cento e oito reais e vinte e dois centavos), PORTARIA GM/MS Nº 7.350 DE 30 DE JUNHO DE 2025 e R\$ 6.108,22 (seis mil, cento e oito reais e vinte e dois centavos), PORTARIA GM/MS Nº 7.679 DE 23 DE JULHO DE 2025, da Unidade Cuidar de Linhares, conforme processo nº 27.571/2023 - Volume 06.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 14 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
ALEXANDRE MARIM VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
MARCOS GERALDO GUERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____